



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.344

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 18 DE JANEIRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 6.483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

P. 57.471/13 (6.827/13 – Emdurb) Dispõe sobre a Reestruturação da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, alterando os dispositivos da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica, por esta lei, criada no âmbito da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, a Diretoria Operacional de Intermodais Rodoviários, cujas atribuições são:
- I – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes à manutenção predial e administração do Terminal Rodoviário de Bauru e do Aeroporto de Bauru – “Comandante João Ribeiro de Barros”;
 - II – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário da EMDURB;
 - III – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes às matérias de comunicação e divulgação de notícias, reclamações e solicitações de usuários e munícipes;
 - IV – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes ao expediente geral da Empresa;
 - V – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes à manutenção da frota da EMDURB e sua organização documental;
 - VI – praticar todos os demais atos de gestão inerentes às atividades da sua Diretoria que não sejam atribuídos ao Presidente, à Diretoria Executiva, ou, particularmente, a outros Diretores;
 - VII - apresentar relatório escrito ao Presidente sobre ocorrências prejudiciais à execução dos serviços.
- Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 1º A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira, instituída pela Lei Municipal nº 2.166, de 25 de setembro de 1.979, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2.602 A, de 07 de janeiro de 1.986, para a prestação de serviços públicos essenciais, tem sede e foro em Bauru, Estado de São Paulo, prazo indeterminado de duração e rege-se nos termos desta lei, dos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelas normas de direitos aplicáveis. (NR)”
- Art. 3º Altera o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 2º (...) I - supervisionar, gerenciar e executar a política de trânsito e transportes do Município, especialmente as atribuições inerentes ao respectivo Poder de Polícia; (NR)
- (...)”
- Art. 4º Acrescenta o inciso VIII ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “VIII - gerenciar o terminal rodoviário municipal e Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros, podendo, para tanto, exercer todos os Poderes Administrativos inerentes a esta atividade; (NR)”
- Art. 5º Altera o inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 6º (...) II – diretoria Executiva, integrada pelo Presidente e 4 (quatro) Diretores Executivos, nomeados pelo Prefeito Municipal e demissíveis “ad nutum”; (NR)
- (...)”
- Art. 6º Altera o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 8º (...) Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário e obrigatoriamente uma vez por mês e suas reuniões serão documentadas em ata, lavradas em livro próprio. (NR)
- (...)”
- Art. 7º Altera o inciso I do art. 14 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 14 (...) I – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução da política de trânsito e transportes do Município, especialmente as atribuições inerentes ao respectivo Poder de Polícia, bem como obras, empreendimentos e serviços a elas vinculados; (NR)
- (...)”
- Art. 8º Acrescenta o artigo 14 - A à Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, com a seguinte redação:
- “Art. 14 A Compete ao Diretor Operacional e de Intermodais Rodoviários:
- I – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes à manutenção predial e administração do Terminal Rodoviário de Bauru e do Aeroporto de Bauru – “Comandante João Ribeiro de Barros;
 - II – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário da EMDURB;
 - III – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes às matérias de comunicação e divulgação de notícias, reclamações e solicitações de usuários e munícipes;
 - IV – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes ao expediente geral da Empresa;
 - V – orientar, supervisionar, executar e acompanhar a execução dos serviços atinentes à manutenção da frota da EMDURB e sua organização documental;
 - VI – praticar todos os demais atos de gestão inerentes às atividades da sua Diretoria que não sejam atribuídos ao Presidente, à Diretoria Executiva, ou, particularmente, a outros Diretores;
 - VII - apresentar relatório escrito ao Presidente sobre ocorrências prejudiciais à execução dos serviços. (NR)”
- Art. 9º Altera o inciso II, do art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 16 (...) II – o Quadro de Pessoal de Funções de Confiança, integrado por Assessores, Gerentes e Chefes, sendo que estes últimos deverão ser obrigatoriamente preenchidos por pessoal do quadro permanente da Empresa; (NR)
- (...)”
- Art. 10 Altera o § 1º, do art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 16 (...) § 1º O Quadro de Pessoal de Funções de Confiança será fixado por ato normativo da Diretoria Executiva, aprovado pelo Prefeito Municipal e seus integrantes serão nomeados e exonerados por Portaria da Diretoria Executiva e anuência do Prefeito Municipal, com exceção daqueles ocupados por empregado público integrante do quadro de pessoal permanente, que serão nomeados e exonerados por Portaria do Presidente da Diretoria Executiva em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; (NR)
- (...)”
- Art. 11 Altera o § 2º, do art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 16 (...) § 2º O Quadro de Pessoal Permanente será estabelecido por ato normativo da Diretoria Executiva, aprovado pelo Prefeito Municipal, e seus integrantes serão recrutados por concurso público, aberto aos interessados que preencham as condições exigidas por normas internas. (NR)
- (...)”
- Art. 12 Altera o § 3º, do art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 16 (...) § 3º É vedado à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, sob qualquer pretexto, ter em seu Quadro de Pessoal de Funções de Confiança:
- a) um número maior de 08 (oito) Assessores, todos preenchidos por ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração;
 - b) um número maior de 15 (quinze) Gerentes, dentre os quais 05 (cinco) deverão ser obrigatoriamente providos por pessoal do quadro permanente da Empresa, e os demais poderão ser preenchidos por ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração; e

c) um número maior de 30 (trinta) chefes, todos obrigatoriamente providos por pessoal do quadro permanente da Empresa. (NR)

- Art. 13 (...)” Acrescenta o § 5º, ao art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, com a seguinte redação:
“Art. 16 (...)”
§ 5º Fica expressamente vedada contratação de empregado público “*ad nutum*” para o exercício de quaisquer outras atividades senão naquelas admitidas no § 3º deste artigo, ainda que sobre outra denominação; não estende-se tal vedação às funções de confiança ocupadas por funcionários de carreira, desde que observadas as disposições contidas no artigo 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil. (NR)”
- Art. 14 Acrescenta o § 6º ao art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que dispõe:
Art. 16 (...)”
§ 6º Excetua-se da previsão contida na alínea “a” do § 3º do art. 16, os 04 (quatro) cargos em comissão atualmente ocupados por Assessores Jurídicos, que gradativamente serão substituídos tão logo ocorram as contratações mediante realização de concurso público para os advogados que farão parte do quadro permanente de empregados públicos da Empresa.” (NR)
- Art. 15 Revoga o art. 27 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 27 REVOGADO. (NR)”
- Art. 16 Acrescenta o § 7º ao art. 16 da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993, com a seguinte redação:
“Art. 16 (...)”
§ 7º Expressamente proibida a cessão de funcionários para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera administrativa de nível Municipal, Estadual ou Federal, bem como da iniciativa privada.” (NR)
- Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 20 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.392, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

P. 13.506/10 Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, em cumprimento ao instituído pela Lei Municipal nº 5.951, de 02 de agosto de 2.010, alterada pela Lei Municipal nº 6.435, de 04 de novembro de 2.013, substituindo e acrescentando os seguintes membros aos nomeados pelo Decreto Municipal nº 12.226, de 16 de agosto de 2.013:

I – Representantes Governamentais:

(...)

f) SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL – SEBES

Titular: Helenir Latanzio

Suplente: Simone Reis Escoura de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil

(...)

e) ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL/AMBIENTAL NATURAE VITAE, INSTITUTO VIDADIGNA, SOS GATINHOS e SOS CERRADO, RESPECTIVAMENTE.

Titular: Thais Boonen Viotto, em substituição a Mariana Fraga Zwickler

Suplente: Borika Frank Hegyessy

Titular: Helena Beatriz Schuler Cassa Silva

Suplente: Pierre Copieters, em substituição a Rosângela Nora Bittencourt

(...)

Titular: Leandro Tessari

Suplente: Renata Fabiana Osti

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de janeiro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.196/14 - PROCESSO Nº 2.856/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU – TRANSURB - **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de vales transporte (cartões) para os servidores públicos municipais para utilização no Município de Bauru/SP, nos termos da Lei Municipal nº 4.214, de 21 de maio de 1.997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.040, de 23 de maio de 2.005. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.684.790,74 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. I, do art. 25 e *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 – **ASSINATURA:** 14/01/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração Richard Vendramini Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

• Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente se tiver
- 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.

Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

• Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**.
Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 08/01/2014, portaria nº 0112/2014, exonera, a pedido, a servidora **MARCIA MARIA DONATO BARROS**, RG nº 18.291.033-7, matrícula nº 30.862, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 820/2014.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 17/12/2013, portaria nº 0110/2014, transfere a servidora **MONICA DA SILVA MECHESEREGIAN ALBANO**, matrícula nº 15.263, RG nº 15.806.964-X, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 1006/2014.

A partir de 17/12/2013, portaria nº 0111/2014, transfere a servidora **GISELE MORETTI**, matrícula nº 30.416, RG nº 20.059.897-1, Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 1006/2014.

A partir de 21/11/2013, portaria nº 0113/2014, transfere a servidora **MARCELA MATTOS DE ALMEIDA BESSA**, matrícula nº 30.238, RG nº 25.209.532-7, Especialista em Meio Ambiente – Engenheiro Florestal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 73421/2013.

PRORROGAÇÕES DE CESSÃO: Portaria nº 0114/2014, prorroga a cessão dos servidores abaixo relacionados, para prestar serviços junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - Emdurb, sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, conforme Processo nº 2.350/2014.

NOME	RG	CARGO EFETIVO
DIRCEU ANTONIO FERES	17.559.944-0	MOTORISTA
ADINILSON P. DA SILVA	22.009.386-6	COLETOR DE LIXO
FABIANA AP. T. DE LIMA	23.275.629-6	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **JOSE DAMAZIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 29.412, RG nº 16.824.895-5, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ocorrido em 15/11/2013, conforme protocolo/e-doc nº 78.436/2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 0117/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2344**, a PORTARIA N.º 2099/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **FERNANDO JOSE DAS NEVES**, portador (a) do RG n.º 121638571, classificação 110º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 07/01/2014.

PORTARIA Nº 0118/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2344**, a PORTARIA N.º 2068/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **MARIA TEREZINHA MARTINS**, portador (a) do RG n.º 7242521, classificação 73º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA”, INAPTA PELA PERÍCIA MÉDICA EM 09/01/2014.

PORTARIA Nº 0119/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2344**, a PORTARIA N.º 0062/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **REGINALDO NICACIO DE CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 23881113X, classificação 25º lugar, no cargo efetivo de “TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 13/01/2014.

PORTARIA Nº 0120/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2344**, a PORTARIA N.º 1799/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **RENATA SILVEIRA ROCHA**, portador (a) do RG n.º 253549978, classificação 24º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 13/01/2014.

PORTARIA Nº 0121/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2344**, a PORTARIA N.º 0064/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **LÍVIO MARCOS JOSUÉ**, portador (a) do RG n.º 234939199, classificação 01º lugar, no cargo efetivo de “TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MÊCANICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 13/01/2014.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (ORIGINAIS) relacionados no ANEXO I.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0122/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2344** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARILDA APARECIDA ROMAO CAMARGO** portador do RG 146475598, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 111º lugar, no concurso público para ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA, edital nº 21/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/01/2014 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0123/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2344** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CELINA APARECIDA FATIA DE OLIVEIRA** portador do RG 174489493, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 83º lugar, no concurso público para ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA, edital nº 37/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/01/2014 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0124/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2344** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILVANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA** portador do RG 287832843, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 26º lugar, no concurso público para TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/01/2014 ÀS 13h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0125/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MÊCANICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2344** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PAULO ROBERTO PEREIRA** portador do RG 30933712-4, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 02º lugar, no concurso público para TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MÊCANICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, edital nº 03/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/01/2014 ÀS 13h30min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam

- atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0096/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2343** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CELSO UMEO BABA** portador do RG 231644681, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 09º lugar, no concurso público para TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO, edital nº 09/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 16/01/2014 ÀS 13h00min.

LEIA-SE:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0096/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2343** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CELSO UMEO BABA** portador do RG 231644681, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO, edital nº 09/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 16/01/2014 ÀS 13h00min.

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – TÉCNICO ESPORTIVO homologado em 05/03/2012, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04/03/2014.

Bauru, 13 de janeiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: Karina Osti, sendo nomeada através da **Portaria nº 75/2014**, obedecidas as normas deste edital.
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho

Administração	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano	20h – R\$ 292,00	R\$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Engenharia Civil	01		30h – R\$ 438,00		
Pedagogia	01	Ensino Técnico na área a partir do 1º ano.	20h – R\$ 292,00	R\$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Técnico de Informática	01		30h – R\$ 438,00		

Notas:

***Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

***Benefícios:** Vale Compra (R\$176,67) + Vale Transporte

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: **Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:**

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos necessários para credenciamento indicados no Capítulo XI, Item 4 deste Edital;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL no período de 05 a 14 de fevereiro de 2014 (dias úteis), das 08h00min às 17h30min (horário de Brasília/DF), no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- 3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – **O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no Item 3 para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.**

4. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o *Instrumento de Mandato* (Procuração), *Identidade do Procurador* (cópia autenticada), **bem como cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

- 4.1) **Será exigido 01 (um) Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.**

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

- 5.1) **As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.**

6. **Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.**

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente, especificando no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente.**

- 5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua

prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.**

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato ou a seu procurador.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, para todas as áreas, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
P r o v a Objetiva	Matemática	10	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	L í n g u a Portuguesa	10		
	Conhecimentos Gerais	10		
		30		

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

- 2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2014 às 9h na UNIESP – Faculdade de Bauru, localizada na Rua Anhanguera, 9-19, Vila das Flores, Bauru/SP.**

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

4. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, inclusive após divulgação do resultado final.**

6. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
 - tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

- Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
- Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
- Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama e Internet.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.
- Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
- A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.
- O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
- Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
- Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
- Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
- Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo IX**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

- A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
 - recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:
 - original acompanhado da sua respectiva cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF;
 - carteira de trabalho e previdência social;
 - declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;
- A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
- O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATEMÁTICA

- Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
- Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;

- Juros simples;
- Equação de 1º grau;
- Resolução de situações-problema;
- Razões e proporções.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase;
- Estrutura, formação e significado de palavras;
- Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
- Pontuação e acentuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Política atual no Brasil e no mundo;
- Meio Ambiente;
- Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
16/01/2014	1ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
18/01/2014	2ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
23/01/2014	3ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
05/02/2014	Abertura das Inscrições
14/02/2014	Encerramento das Inscrições
20/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/02/2014	Previsão da Realização da Prova Objetiva
01/03/2014	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 16 de janeiro de 2014.
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2014 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: Claudia Fernanda de Aguiar Pereira e Mônica Cristina Pereira Santana sendo nomeado através da **Portaria nº 76/2014**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- A área, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

CAPÍTULO II – DA ÁREA, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Área	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho
Direito	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano	20h – R\$ 292,00 ou 30h – R\$ 438,00	R\$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais

Notas:

¹Remuneração: Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

²Benefícios: Vale Compra (R\$176,67) + Vale Transporte

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

- Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: **Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:**
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis

e políticos;

e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI, Item 4** deste Edital;

f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL no período de 05 a 14 de fevereiro de 2014 (dias úteis), das 08h00min às 17h30min (horário de Brasília/DF), no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – **O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no Item 3 para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.**

4. **Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o Instrumento de Mandato (Procuração), Identidade do Procurador (cópia autenticada), bem como cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

4.1) **Será exigido 01 (um) Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.**

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.1) **As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.**

6. **Não serão aceitas inscrições por fax, email, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.**

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e a Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.**

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **27 (vinte e sete) de fevereiro de 2014 às 9h na UNIESP – Faculdade de Bauru, localizada na Rua Anhanguera, 9-19, Vila das Flores, Bauru/SP.**

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

4. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) **tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);**

b) **tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.**

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item I** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo IX**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original acompanhado de sua respectiva cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF;
- b) carteira de trabalho e previdência social;
- c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Dos Princípios Fundamentais
- 2. Direitos e Garantias Fundamentais.
- 3. Direitos Sociais.
- 4. Princípios constitucionais administrativos

II – DIREITO PENAL

- 1. Dos crimes contra a administração praticados por funcionário público.

III – DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1. Do Inquérito Policial.
- 2. Da Ação Penal.

IV – DIREITO CIVIL

- 1. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro - LINDB
- 2. Das pessoas

V – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Jurisdição, ação e processo.

VI – EXECUÇÃO FISCAL

- 1. Da Lei Federal 6.830/80.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
16/01/2014	1ª Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
18/01/2014	1ª Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
23/01/2014	1ª Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
05/02/2014	Abertura das Inscrições
14/02/2014	Encerramento das Inscrições
20/02/2014	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/02/2014	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/02/2014	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/02/2014	Previsão da Realização da Prova Objetiva
01/03/2014	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 16 de janeiro de 2.014.

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00

QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 17	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Bauru	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marçilio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO

Comunicamos que foram executados os seguintes serviços de hora máquina conforme decreto nº 11025 de 10 de setembro de 2009.

NOME DO SOLICITANTE	RG	PROCESSO Nº	INÍCIO	FIM	TIPO SERVIÇO	LOCAL	QTDE HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Alcindo Alves da Cunha	12.326.301	67464/2013	26/11/2013	27/12/2013	GRADEAGEM/ARAÇÃO	SÍTIO PRESENTE DE DEUS	02	52,27	104,54
Genis de Souza Castro	36.469.591-2	70668/2013	06/12/2013	19/12/2013	GRADEAGEM	CHACARA SÃO JOSÉ	08	52,27	418,16
Armando Rodrigues Filho	14.323.394	71743/2013	12/12/2013	16/12/2013	ROÇADEIRA	CHÁCARA ARCO IRIS	02	52,27	104,54
Edilson Romeu Coracino	25.159.649	72202/2013	13/12/2013	18/12/2013	GRADEAGEM	SITIO CORACINO	03	52,27	156,81
Danrley Batista Ribeiro	15.248.627	73234/2013	18/12/2013	23/12/2013	ARAÇÃO	SITIO LINDOIA	04	52,27	209,08
Donizete Costa	9.393.046-X	73972/2013	23/12/2013	30/12/2013	ARAÇÃO	CHÁCARA PARAISO	02	52,27	104,54

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

PORTARIA Nº 005/2014

DARLENE MARTIN TENDOLO, Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os motoristas, mencionados abaixo, a permanecerem de sobreaviso, mediante escala de trabalho autorizada pela Secretária Municipal, em conformidade com Lei 6.423/2013, na execução de serviços para o Conselho Tutelar de Bauru:

DAVI DA SILVA PEREIRA
EDUARDO DE OLIVEIRA
ISAC ORDANI
ISRAEL PEREIRA MARTINS
JOÃO BATISTA MENDONÇA
JOAO PEREIRA DA SILVA II
MANOEL QUINTANA DE MOURA
MARCUS VINICIUS FACIN
SERGIO HENRIQUE BRUNELLI PASSERINI

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE
Bauru, 02 de janeiro de 2014.
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.158/13 - PROCESSO Nº 46.690/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMBATE À INCÊNDIOS”, REDE DE HIDRANTES, ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E ADEQUAÇÃO DA REDE NO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU, SITO À RUA RUI BARBOSA, 17-51 - BELA VISTA - BAURU/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 46.690/2.010 - **PRAZO:** 180 dias – **VALOR TOTAL:** R\$ 37.241,48 – **MODALIDADE:** Convite nº 012/13 – **PROPOSTANTES:** 01 - **ASSINATURA:** 05/12/13.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Arnaldo Ribeiro Pinto
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.173/13 - PROCESSO Nº 45.445/13 ap. 45.431/13 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MACERA LTDA – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 45.431/13 ap. 45.445/13, a fornecer ao CONTRATANTE, 42 (QUARENTA E DOIS) BANCOS DE CONCRETO SEM ENCOSTO, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 535/13. – **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.369,86 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/13 – **PROPOSTANTES:** 06 - **ASSINATURA:** 17/12/13.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.143/13 - PROCESSO Nº 19.827/13 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** DIÁRIO DE SÃO PAULO DE COMUNICAÇÕES LTDA – BOM DIA BAURU - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 91 (noventa e uma) assinaturas do Jornal Bom Dia Bauru, para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 19.827/13 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 25.848,55 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inci. I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93- **ASSINATURA:** 22/11/13.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.578/11 - PROCESSO Nº 47.358/11 - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORES:** MILTON KOBAYASHI E IVONE KOBAYASHI - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência nos imóveis situados na Alameda Campo Grande, nº 3-45 e Avenida São Paulo, nº 4-8/4-14, Vila Dutra, na cidade de Bauru, para abrigarem a Emei Jaty Queiroz Gorreta, ligada a Secretaria Municipal da Educação, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 47.358/11, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1. O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir os imóveis completamente desocupados, livres e desimpedidos, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes.” As partes resolvem, ainda, alterar a cláusula quarta visando reajustar o valor mensal, que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O aluguel mensal conveniado será de R\$ 2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelos LOCADORES.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo, será acrescido ao valor original do contrato R\$ 64.296,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), passando de R\$ 61.659,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para R\$ 125.955,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) o valor total do contrato, razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 125.955,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), que será suportado pelo orçamento vigente.” – **ASSINATURA:** 13/01/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

62.977/12 Leonardo Casares de Medeiros; 3.120/13 Thauana Nouara Botta Xavier; 11.446/13 Daniel Gomes Pereira; 8.191/13 Valter Torres Silva Junior; 11.345/13 Bruna Arruda Melro; 13.181/13 Fernanda Costa Garcia; 8.216/13 Natalia de Jesus Ferreira Cáceres Rueda; 63.734/11 Irene Vitoriano; 7.260/13 Jones da Cruz; 60.317/12 Guiomar Quintilhano Caçador; 5.650/13 Simone Leandra Moreira de Souza; 5.725/13 Antonio Pereira de Andrade; 62.481/12 Andressa Tatiane da Silva; 69.232/12 Saulo da Silva Rodrigues de Lima; 67.062/12 Rafael Julio Basílio; 63.723/12 Mike Henrique Vital; 41.600/12 Luciano Martins dos Santos Junior; 53.809/12 Aderaldo Roberto Batista.

PROCESSOS INDEFERIDOS

18.430/13 Elizabete da Silva Lins; 13.019/13 Patrícia Lizandra Moretti Cruz.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

6.339/11 Maria Aparecida da Rocha; 69.401/12 Alice Barbosa da Silva.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº

4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 60999/05 - Francisco Calarezi Junior;
 Proc. 37790/11 – Gealdo Aparecido Alves Pereira;
 Proc. 6043/12 – Rosimeire Alves;
 Proc. 11795/12 – Maria Socorro da Silva;
 Proc. 17950/12 – Daniela Rosa do Rosário;
 Proc. 22642/12 – Denivaldo Manoel Crepaldi;
 Proc. 23328/12 – Marta Rosangela Marin Miranda;
 Proc. 24178/12 – Clelia Regina da Silva Xavier;
 Proc. 25334/12 – Antonio dos Santos;
 Proc. 26293/12 – Sebastião de Oliveira Junior;
 Proc. 30575/12 – Ana Maria Pereira;
 Proc. 31713/12 – Carlos Donizzeti de Souza;
 Proc. 33555/12 – Lindaura de Mattos Santini;
 Proc. 35992/12 – Doraci Aparecida Bellini;
 Proc. 37912/12 – Cicero Francisco dos Santos;
 Proc. 51112/12 – João dos Santos;
 Proc. 51607/12 – Manoel Faustino do Nascimento;
 Proc. 52104/12 – Maria Eunice Marcelino da Silva;
 Proc. 52310/12 – Wilson de Souza;
 Proc. 1031/13 – Mario Machado;
 Proc. 1059/13 – Elizabeth Signoreth;
 Proc. 1689/13 – Maria Salete da Conceição Magalhães;
 Proc. 1712/13 – Donato da Conceição;
 Proc. 2362/13 – Richele Boico de Souza Barbosa;
 Proc. 3525/13 – Dorival Teixeira Godoy;
 Proc. 3734/13 – Sivaldo Pessoa Dourado;
 Proc. 3759/13 – Matilde Firmino de Araujo;
 Proc. 3784/13 – Sérgio dos Santos;
 Proc. 4704/13 – Tania Reverina de Castro Andrade;
 Proc. 4998/13 – Ana Paula Piergon;
 Proc. 5071/13 – Sonia Aparecida Marques;
 Proc. 5160/13 – Maria Olinda Sias Brandão;
 Proc. 5204/13 – Priscila da Costa Maronna Felipe;
 Proc. 5233/13 – Celso Cunha;
 Proc. 5255/13 – Maria Rosineire Cruz Favaretto;
 Proc. 5515/13 – Ionice Florencio;
 Proc. 5535/13 – José dos Santos;
 Proc. 5569/13 – Carlos Rahal Junior Bauru;
 Proc. 5988/13 – Pedro José Fernandes;
 Proc. 6349/13 - José Costa Filho;
 Proc. 6414/13 – Alipio dos Santos;
 Proc. 6896/13 – Ivani da Silva Gonçalves;
 Proc. 7214/13 – Rosa Ticinelli Galhardo;
 Proc. 7398/13 – Neusa Maria Carvalho Barbosa;
 Proc. 7429/13 – Lusía de Arruda;
 Proc. 7723/03 – Sarita Eustaquio Barriento;
 Proc. 8129/13 – Rogerio Rodrigues de Oliveira;
 Proc. 8245/13 – Claudemir do Nascimento;
 Proc. 9682/13 – Luiz Paulo Cordeiro;
 Proc. 9768/13 – Reinaldo Risse Junior.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 11449/12 – Erica Fernandes Camponez Addad;
 Proc. 20399/12 – FRALG S Corretora de Seguros de Vida S/S Ltda.;

Proc. 25313/12 – Maria do Carmo Felicio de Carvalho Me;
 Proc. 31969/12 – Marli da Silva Luiz Amorim Me;
 Proc. 33613/12 – Magnaura Fariados Santos Pulido;
 Proc. 51964/12 – Aigiro Kamada;
 Proc. 4940/13 – Flavio Francisco da Silva;
 Proc. 5569/13 – Carlos Rahal Junior Bauru;
 Proc. 5898/13 – Romeu anaia Couso Me;
 Proc. 5893/13 – Romeu Anaia Couaao Me.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari

Secretário

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11814

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, à Rua João Alves Seabra (St. 4, Qd. 0826, Lt. 035), nº 01-117, no bairro Novo Jd. Pagani, verificando que, o Senhor Reinaldo Batista de Souza, mesmo

após ciência, dada através da Notificação nº 711/13, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recusou-se a assinar mas recebeu uma via)

AUTO DE INFRAÇÃO 11768

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, à Rua José Bonifacio (St. 4, Qd. 0322, Lt. 010), nº 07-45, no bairro Vila João da Bela Vista, verificando que, o Senhor Manoel Gomes de Sá, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 2693/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1461/13, a empresa Salvador Filardi Empreend. Com. E Part. Ltda, Rua Eduardo Juliani, nº 62, VI. Maricy, Guarulhos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida das Bandeiras, VI. Industrial, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0830, Lote 003, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1220/13, o Senhor Alberico Pasquarelli Neto, Rua Antonio Machado, nº 03-42, Parque Julio Nobrega, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Alberico Pasquarelli, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0695, Lote 026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1512/13, o Senhor João Batista Dias Filho, Rua Floriano Peixoto, nº 03-19, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Charles Lindemberg, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0491, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 955/13, o Senhor Dagoberto de Tatler, Rua Itapura, nº 8-38, Jd. Cruzeiro do Sul, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação), no imóvel situado à Rua Itapura, nº 8-38, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0138, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 957/13, o Senhor Jose Vicente Ferreira, Rua Gov. Valadares, nº 537, Andrade, Londrina - PR, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção de parte do passeio público, no imóvel situado à Rua Capitão Alcides, nº 17-79, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0138, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 958/13, a Senhora Celia Regina Bertoli Belai, Rua Capitão Alcides, nº 20-17, Apto B-22, Res. Jd. Carvalho, Bauru - SP, para que no prazo de 330 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação), no imóvel situado à Rua Itapura, qt. 8, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0138, Lote 006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 571/13, a Senhora Aparecida Lima da Silva, Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-23, Jose Regino, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-23, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0480, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 572/13, a Senhora Aparecida Lima da Silva, Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-23, Jose Regino, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a retirada do canteiro junto ao muro e a poda da Primavera, que esta obstruindo o passeio público, no imóvel situado à Rua Raul Crevelente Guedini, nº 01-23, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0480, Lote 004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 318/13, a Sra. Marileide Fernandes, Rua Angelo de Moraes, nº 12-44, Jd. Jussara, Bauru - SP, que mediante a solicitação encaminhada no processo 38.432/12, o local em questão foi vistoriado pelo fiscal, porém, informamos que este órgão não tem legislação específica, assim, caso não haja entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações devem ser requeridos junto ao Poder Judiciário (Justiça Comum). (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 1414/13, a Senhora Cecilia Magalhães, Rua Floresta, nº 10-80, Parque Vista Alegre, Bauru - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 54.277/13, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que os problemas apontados caracterizam-se como litígio entre imóveis particulares, do qual não temos legislação específica, assim caso não haja entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações devem ser requeridos junto ao Poder Judiciário (Justiça Comum). (AR não recebido)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

**CONCURSO PÚBLICO
SMS****INSCRIÇÕES ABERTAS**

CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 a 20/01/14	SMS 14/13
PROXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO CLÍNICO	20/01/14 a 03/02/14	SMS 15/13
ES/MÉDICO PEDIATRA	20/01/14 a 03/02/14	SMS 16/13

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS 14/2013****CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento do cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO SANITARISTA**, aberto através do **EDITAL SMS Nº. 14/2013**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru Estado de São Paulo nº 2298 de 21 de setembro de 2013.

Os interessados poderão dar continuidade às inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet até às **16h00min. do dia 20 de janeiro de 2014** (horário de Brasília/DF) pelo site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**. Considerando o exposto acima ficam alterados:

- O **Item 8** do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES das

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Item 8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- O **Item 1.2** do CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

Item 1.2. Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

- O **Item 1.1 e 1.2** do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **14 (quatorze) de fevereiro de 2014**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **13 (treze) de fevereiro de 2014**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do **dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2014** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

- O **Item 7** do CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), por escrito, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado até o dia **20 (vinte) de janeiro de 2014**.

• O **Item 2.1** do CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no **dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2014**, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do Anexo II, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, e sua aplicação terá duração de 03 (três) horas.

- O **Item 1** do CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da Prova Objetiva serão publicados no Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru, em **11 (onze) de fevereiro de 2014**.

- Altera o ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
21/09/13	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
24/09/13	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
26/09/13	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
14/10/13	Abertura Inscrições
20/01/14	Encerramento Inscrições
11/02/14	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
13/02/14	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
15/02/14	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva/Entrega de títulos
16/02/14	Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega de títulos
18/02/14	Previsão Divulgação do Gabarito

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital citado.

Bauru/SP, 14 de novembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVITE

Unidade de Saúde: _____

Prezado(a) colega,

A Secretaria Municipal de Saúde convida Vª. S.ª a participar do aprimoramento "**Dengue: nova classificação e atualização clínica**", especialmente planejado para todos profissionais **médicos** das **Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família** (clínicos, pediatras e ginecologistas) e todos os **plantonistas** das **UPAs e PSMC**, além de **enfermeiros** interessados, em especial aqueles ainda não treinados em dengue.

Considerando que Bauru vive epidemias sucessivas e/ou com a circulação concomitante de mais de um sorotipo do vírus, é importante a sua participação para receber as informações necessárias ao manejo adequado dos casos suspeitos de dengue, principalmente daqueles que podem evoluir para as formas graves, **dengue com sinais de alarme e dengue grave**. O treinamento será no **Departamento de Saúde Coletiva**, à Rua Lisboa Junior, 2-66, com as seguintes opções de datas e horários:

1. **Dia 06/02/2014 - 8h00**
Palestrantes: Drª Renata Masotti (infecologista pediatra) e Drª Maria Helena de Abreu (sanitarista do DSC/DVE)
2. **Dia 10/02/2014 - 13h30min.**
Palestrante: Drª Maristela Pastori de Oliveira (infecologista).

Aguardamos a presença indispensável do(a) nobre colega, lembrando que as inscrições deverão ser feitas, imprerivelmente, até o dia **05/02/2014, às 14horas na DGTES**, através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, com **vagas limitadas**.
Atenciosamente,

Dr. José Fernando Casquel monti
Secretário Municipal de Saúde de Bauru.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
64850/13	CRISTIANE MARTIN DE FREITAS
55088/13	CARLA ELENA DOS SANTOS SOUZA
53001/13	ANESIA ALVES
52989/13	TOTAL IMÓVEIS
53000/13	FERNANDO HENRIQUE D'ALKIMIN
62691/13	ALICE SPETIC
70041/13	ENOQUE DE SOUZA MARTINS
64862/13	ADRIANO MASSARI
56729/13	MITZUE MAEDA ROSA
62673/13	SEBASTIÃO MARCELIANO DO CARMO
61494/13	JOSÉ GOMES
64864/13	ADRIANO MASSARI
52990/13	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
71442/13	PAULO CORREIA PONCE NETO
62197/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
62209/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
62202/13	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A
34034/13	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
31663/13	NELSON DE LIMA BARROS
65062/13	ERCÍLIA ARAUJO WALDERRAMA
64314/13	CESAR NORATO
66837/13	ICHITARO NAKAMURA
56188/13	WILSON PEREIRA DA SILVA
64369/13	DANIEL FRANZE
53007/13	MARIA EMÍLIA FERREIRA PIRES
31641/13	ANTÔNIO DE MEIRA GOMES
31611/13	ALEX FERNADES
62164/13	ANDRÉ MATOSO DA SILVA
58543/13	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO
64878/13	ROSILAINE APARECIDA DE SOUZA
31612/13	MARIO DE OLIVEIRA MATTOSINHO JUNIOR
64454/13	JOÃO BATISTA COPI
27190/13	EDILSON DA SILVA CASTRO
35799/13	JOÃO CARLOS DA SILVA
32758/13	ROSEMARI MOLA
43130/13	MARGARETE DOS SANTOS AGUIAR
55090/13	LUCIA ELENA DOS SANTOS SOUZA
35241/13	WILSON APARECIDO BORRERE
31656/13	LUIZ ROGÉRIO SPANAVERO ASTOLFI
31658/13	VALDINES TENTOR BATALHA DOS SANTOS
30973/13	LINDA PISSUTO
41973/13	DURVAL TENORIO CAVALCANTI
61510/13	WANDERLEY LOPES ASSUMPCÃO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
71455/13	JOSÉ CANTARELA DE FREITAS	35202/E-1
71458/13	MARCO ANTONIO SCHIAVO	35053/E-1

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 9.000 (NOVE MIL) TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ – PROCESSO Nº. 27.883/13 – PE 93/13 – RP 96/13

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAL FARMACIA DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERV. PARA SAÚDE LTDA - EPP
ITEM 01 – Tiras reagentes para diagnóstico de gravidez de única etapa; à R\$ 0,49 unitário, Marca: Labor Import – Embalagem c/ 100 unidades.

Bauru, 17/01/2014- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Srs.

JOSE CANDIDO DOS SANTOS OU SR MORADOR

R. DOS CAQUIZEIROS, 003135

JD. E. GEISEL I, BAURU/SP

CEP 17033-130

CONTRATO Nº 0480450-3

ANTONIO JOAO LOPES OU SR. MORADOR

AV. DAS LARANJEIRAS, 5-69

JD. E. GEISEL I, BAURU/SP

CEP 17033-130

CONTRATO Nº 0480127-1

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 45.010.071/0001-03, com sede na cidade de Bauru/SP, Av. Nações Unidas nº 30-31, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que apresente, **no PRAZO DE 15 DIAS**, comprovante de regularidade do pagamento do IPTU, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, que pode ser retirada no Poupá Tempo, pois, conforme contrato de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** que Vossa Senhoria firmou com a COHAB, o não pagamento de tributos é causa de **Ação de Rescisão do Contrato c/c Reintegração de Posse do imóvel. Em não nos apresentando esta Certidão no prazo de 15 dias e existindo débitos, a COHAB promoverá a mencionada ação.**

Tais documentos deverão ser apresentados no Setor Jurídico da Cohab Bauru, localizado em sua sede: *Av. Nações Unidas nº 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicação desta, ou deverão ser encaminhados através do email: clebersperi@cohabbauru.com.br. Eventuais dívidas poderão ser dirimidas através do telefone 14-3235.9209.*

Bauru, 15 de janeiro de 2014.

CLEBER SPERI

OAB/SP Nº 207.285 – ADVOGADO

COHAB BAURU

CONTRATO 14/2013

ICATU SEGUROS S/A

OBJETO:

contratação de empresa seguradora para manutenção do seguro de vida em grupo (seguro em transferência), em benefício dos estagiários, funcionários e administradores da COHAB BAURU.

PROCESSO: PI 3366, 04/12/2013

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2013

VALOR: TAXA REFERENCIAL DE 0,2 POR MIL

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/01/2014.

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.

CONTRATO 01/2014:

ARRABAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: avaliação do imóvel matriculado sob o nº 8246 – CRI Guaira, de propriedade da COHAB BAURU, em Guaira/SP

PROCESSO: PE 3393, 13/11/2013

LICITAÇÃO: dispensa, artigo 24, I, § 1º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 20 dias

VALOR: R\$ 4.250,00

Assinatura: 10 de janeiro de 2014.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br

planejamento@daebauru.sp.gov.br

juridico@daebauru.sp.gov.br

financeiro@daebauru.sp.gov.br

administrativo@daebauru.sp.gov.br

tecnica@daebauru.sp.gov.br

producao@daebauru.sp.gov.br

imprensa@daebauru.sp.gov.br

cpd@daebauru.sp.gov.br

compras@daebauru.sp.gov.br

rh@daebauru.sp.gov.br

geo@daebauru.sp.gov.br

gabinete@daebauru.sp.gov.br

dao@daebauru.sp.gov.br

corregedoria@daebauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE DEZEMBRO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	RS967.277,93	Saldo Anterior	RS70.531,93
Receita	RS366.403,62	Receita	RS82.218,94
Despesa	RS605.576,56	Despesa	RS68.200,00
Saldo Disponível	RS728.104,99	Saldo Disponível	RS84.550,87
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	RS17.059.078,98	Saldo Anterior	RS79.674.007,72
Receita	RS0,00	Receita	RS37.500,00
Despesa	RS0,00	Despesa	RS0,00
Saldo Atual	RS17.059.078,98	Saldo Atual	RS79.711.507,72

03 DE DEZEMBRO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	RS728.104,99	Saldo Anterior	RS84.550,87
Receita	RS212.901,53	Receita	RS55.267,33
Despesa	RS285.381,25	Despesa	RS72.600,00
Saldo Disponível	RS655.625,27	Saldo Disponível	RS67.218,20
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	RS17.059.078,98	Saldo Anterior	RS79.711.507,72
Receita	RS0,00	Receita	RS 49.600,00
Despesa	RS0,00	Despesa	RS 0,00
Saldo Atual	RS17.059.078,98	Saldo Atual	RS79.761.107,72

04 DE DEZEMBRO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	RS655.625,27	Saldo Anterior	RS67.218,20
Receita	RS588.218,43	Receita	RS109.004,76
Despesa	RS647.200,35	Despesa	RS88.300,00
Saldo Disponível	RS596.643,35	Saldo Disponível	RS87.922,96
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	RS17.059.078,98	Saldo Anterior	RS79.761.107,72
Receita	RS0,00	Receita	RS46.000,00
Despesa	RS73.000,00	Despesa	RS0,00
Saldo Atual	RS16.986.078,98	Saldo Atual	RS79.807.107,72

05 DE DEZEMBRO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	RS596.643,35	Saldo Anterior	RS87.922,96
Receita	RS224.952,24	Receita	RS78.427,15
Despesa	RS213.583,99	Despesa	RS78.000,00
Saldo Disponível	RS608.011,60	Saldo Disponível	RS88.350,11
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	RS16.986.078,98	Saldo Anterior	RS79.807.107,72
Receita	RS120.000,00	Receita	RS37.000,00
Despesa	RS0,00	Despesa	RS0,00
Saldo Atual	RS17.106.078,98	Saldo Atual	RS79.844.107,72

06 DE DEZEMBRO DE 2013			
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	RS608.011,60	Saldo Anterior	RS88.350,11

no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Luva flexível

Ítem 01 – 2000 Peça - Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC ¾” para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme norma ABNT NBR 9798.

Valor Unitário: R\$ 4,17 – Marca: IPAL (Plásticos Aranha)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 19/07/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

Processo Administrativo nº 1.354/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 06 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 379,00 – Marca: Firestone

Ítem 07 – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16 (12 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 410,00 – Marca: Firestone

Ítem 16 – 10 Unid. - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 17.5 x 25 (16 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 2499,00 – Marca: Firestone

Ítem 20 – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 12.5/8 x 18 (12 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.033,00 – Marca: Firestone

Ítem 21 – 08 Unid. - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 20.5 x 25 3L (16 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 4849,00 – Marca: Firestone

Ítem 27 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 304,00 – Marca: JFF

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 29/07/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

Processo Administrativo nº 2.117/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Na Ativa Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleos lubrificantes diversos; óleos para motores 2T, para retroescavadeiras, para pá carregadeira, para sistema hidráulico e mecânica, para transmissões automáticas e direção hidráulica; graxa e fluido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 20 – 300 Frasco - Fluido de freio DOT 4, classificação SAE J1703, FMVSS-116, ABNT NBR 9292, em frasco de 500 ml cada. (1ª linha).

Valor Unitário: R\$ 9,48 – Marca: Petronas/Top 4S

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/07/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013

Processo Administrativo nº 4.733/2013 e 4.761/2013 - Apenso DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 091/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Nélia Maria Cyrino Leal ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault Ferro Fundido Dúctil, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítem 01 – 200 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo FºFº dúctil DE: 66 mm (diâmetro interno da junta => 60 mm x 66mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

Valor Unitário: R\$ 39,14 - Marca/Modelo: Fanuel

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/10/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013

Processo Administrativo nº 4.733/2013 e 4.761/2013 - Apenso DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 091/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: H.D.S Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda. EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault Ferro Fundido Dúctil, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.

Lote 02 – Ítem 02 – 150 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, contínua, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para tubo de PVC/PBA DN: 50 mm DE: 60 mm (2”) (diâmetro interno da junta => 60 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

Valor Unitário: R\$ 33,32- Marca/Modelo: HDS

Lote 03 – Ítem 03 – 150 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo de Cimento Amianto (Fibrocimento) DE: 76 mm (diâmetro interno da junta => 60 mm x 76 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

Valor Unitário: R\$ 38,87- Marca/Modelo: HDS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/10/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

Processo Administrativo nº 4.733/2013 e 4.761/2013 - Apenso DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 091/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Fundação Ayoub Ltda. - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault Ferro Fundido Dúctil, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.

Lote 04 – Ítem 04 – 12 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com bojo longo (luva central), para transição de tubo de DE: 170 mm, para tubo com DE: 160 mm (diâmetro interno da junta => 170 mm x 160 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

Valor Unitário: R\$ 124,91 - Marca/Modelo: Ayoub

Lote 05 – Ítem 05 – 12 – Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com bojo longo (luva central), para transição de tubo de DE: 225 mm, para tubo com DE: 218 mm (diâmetro interno da junta => 225 mm x 218 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

Valor Unitário: R\$ 233,16 - Marca/Modelo: Ayoub

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/10/2013

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2013 ELETRICISTA INSTALADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP torna público as inscrições indeferidas para o Processo Seletivo nº 08/2013 – Eletricista Instalador

Nº Inscrição	Nome
31	Ademilson Fernandes de Oliveira
22	André Luiz de Almeida
70	André Luis de Souza
44	Benedito Donizete da Silva
3	Bruno de Souza Galbiati
12	Carlos Eduardo Eliel Nardini
58	Daniel Luiz Oliveiras Santos
48	Elias Gomes de Moraes
52	Fernando Félix da Silva Ribeiro
27	João Correia da Silva
26	João Paulo Spaziani Polatto
25	Joselilton Caires da Silva
4	Lucas Rafael da Silva
10	Mateus de Souza
2	Ojair Mariano Oliveira
36	Rafael Augusto Pinholi
30	Ricardo Augusto de Moraes
29	Rogério Lopes Dias
15	Vanderlei Ventura Borges
7	Wellington Willian do Nascimento Sales

Bauru, 18 de janeiro de 2014

A Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2013 ELETRICISTA INSTALADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP torna público a todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 08/2013 “ELETRICISTA INSTALADOR” para realização da **PROVA OBJETIVA**, de acordo com as seguintes orientações:

Data: **02/02/2014**

Local: EMEF “Santa Maria”

Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 19-97 Vila Cardia Bauru/SP

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h

Horário de Fechamento dos Portões: 8h

Obs: Os candidatos abaixo convocados deverão se atentar às orientações constantes do Edital do Processo Seletivo, cláusula 5.2.

SALA 01

Nº Inscrição	Nome Candidato
45	Adriano Ferreira da Cruz
40	Alberto de Jesus Carneiro
46	Alexandre Bonetti
28	Alexandre Mazzucco de Hollanda
16	Anderson Alessandro da Silva
61	Anderson Luis Pires
5	André Didone Rodrigues
19	Aristoteles Barnabe Alves
66	Claudio Marcio de Souza
56	Delton Maxino da Silva
13	Dioclecio de Jesus Tavares Felix Correa
67	Donizeti Aparecido dos Santos
35	Eduardo Afonso Nunes
11	Elias Ayres da Paixão
71	Emerson Barbosa Garcia
73	Eron Henrique Duarte Souza
43	Fellipe Augusto Araujo
60	Fernando Mauricio da Silva

SALA 02

Nº Inscrição	Nome Candidato
20	Gabriel Mantovani de Faria
53	Gilmar de Jesus Ramos da Silva
34	Giovani Alves Sobral
39	Gustavo Bertoni Gomide
59	Ivan Roberto Oliveira Godoi

18	Joel Inacio
21	José Carlos Alves
64	José Ricardo Pelegrini
17	Julio Augusto Kamimura
6	Junio Cesar Alves
37	Kleber Oliveira Felix da Silva
62	Lazaro Augusto Lipu
14	Leandro Everton da Silva
65	Luciano Carlos de Carvalho
38	Luiz Carlos Gonçalves Filho
33	Luiz Carlos Paula Cintra
49	Luiz Gustavo de Oliveira
63	Marcelo Ferreira

SALA 03

Nº Inscrição	Nome Candidato
68	Marcio Andre Alves
42	Marcos Antonio Bilancieri
24	Moriel Paulino Carvalho
51	Murilo Zerlin da Silva
32	Onoir Rodrigues
23	Oziel Vitorio de Souza
50	Paulo Gomes dos Santos
54	Ricardo Akira Nishikawa
9	Roberto Jorge Silva dos Santos
41	Robson Luiz de Campos
1	Rui Nivaldo Oliveira Filho
72	Sergio Isamu Yonamine
55	Sergio Luiz Teixeira Pereira
74	Teofilo Santos Gomes
8	Thiago Aguiar dos Santos
69	Thiago Trindade Vega
47	Victor Guilherme da Silva Sousa
57	Wyllians Moraes dos Santos

Bauru, 18 de janeiro de 2014
A Comissão Organizadora

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 27 de janeiro de 2014 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-24287/14	07-24293/14	13-24301/14
02-24288/14	08-24294/14	14-24302/14
03-24289/14	09-24295/14	15-24303/14
04-24290/14	10-24296/14	16-24304/14
05-24291/14	11-24298/14	17-24305/14
06-24292/14	12-24299/14	18-24306/14

19-24307/14	26-24314/14
20-24308/14	27-24315/14
21-24309/14	28-24316/14
22-24310/14	29-24317/14
23-24311/14	30-24318/14
24-24312/14	31-24319/14
25-24313/14	32-24320/14

Bauru, 18 de janeiro de 2014
Presidente da JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/01/2014 a 15/01/2014:

DEFERIDOS

023793/2013	024144/2013	024152/2013	024153/2013
024191/2013	024213/2013	024214/2013	024229/2013
024261/2013	024264/2013		

INDEFERIDOS

023100/2013	023405/2013	023406/2013	023580/2013
023581/2013	023626/2013	023628/2013	023664/2013
023733/2013	023770/2013	023771/2013	023794/2013
023832/2013	023953/2013	023954/2013	023957/2013
023999/2013	024000/2013	024002/2013	024035/2013
024040/2013	024069/2013	024070/2013	024091/2013
024092/2013	024095/2013	024119/2013	024120/2013
024140/2013	024141/2013	024148/2013	024151/2013
024155/2013	024157/2013	024158/2013	024159/2013
024160/2013	024161/2013	024162/2013	024163/2013
024164/2013	024165/2013	024167/2013	024168/2013
024169/2013	024170/2013	024171/2013	024172/2013
024173/2013	024175/2013	024176/2013	024177/2013
024178/2013	024179/2013	024180/2013	024181/2013
024182/2013	024190/2013	024192/2013	024193/2013
024194/2013	024195/2013	024196/2013	024197/2013
024199/2013	024200/2013	024202/2013	024203/2013
024204/2013	024205/2013	024206/2013	024208/2013

024209/2013	024210/2013	024211/2013	024212/2013
024215/2013	024216/2013	024217/2013	024219/2013
024220/2013	024227/2013	024228/2013	024230/2013
024231/2013	024232/2013	024233/2013	024234/2013
024235/2013	024236/2013	024237/2013	024238/2013
024239/2013	024240/2013	024242/2013	024243/2013
024244/2013	024245/2013	024246/2013	024247/2013
024248/2013	024249/2013	024250/2013	024251/2013
024252/2013	024254/2013	024255/2013	024256/2013
024257/2013	024258/2013	024259/2013	024265/2013

Bauru, 17 de janeiro de 2014
Presidente 1º JARI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5140/13
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
Contratante: EMDURB.

Objeto: Credenciamento de Associações, Organizações não Governamentais, Cooperativas e outras entidades, sem fins lucrativos, incluindo as instituídas através de projetos com finalidade social, estabelecidas no Município de Bauru, interessados no recebimento, triagem e comercialização de resíduos recicláveis descartados, passíveis de retorno no ciclo produtivo, que serão recolhidos pela EMDURB.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura da Ratificação: 16/01/2014

Base Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040478

Processo nº 4502/13 – Pregão Registro de Preços nº 023/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS

Objeto: 1.116,764.01 Lts. Álcool; 697.149 Lts. Gasolina

Valor Total: R\$ 3.599,41; no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinatura: 09/01/2014

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040477

Processo nº 4433/12 - Pregão Presencial nº 017/12

Contratante: EMDURB. Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: 374 m³ Retirada/ transporte/ tratamento e destinação final de percolados gerados no Aterro Sanitário

Valor Total: R\$ 74.455,92

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 09/01/43

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040464

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12

Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: 006 un. Pagamento vale alimentação.

Valor Total: R\$ 1.590,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 02/01/14

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040463

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12

Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: 013 un. Pagamento vale alimentação.

Valor Total: R\$ 3.356,66

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 02/01/14

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040462

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12

Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: 051 un. Pagamento vale alimentação.

Valor Total: R\$ 13.338,32

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 02/01/14

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040460

Processo nº 6091/12 - Pregão Registro de Preço nº 038/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: ARROZEIRA SANTA LÚCIA

Objeto: 020 un. Câmara de ar para pneu 1000x 20.

Valor Total: R\$ 1.298,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês

Assinatura: 08/01/2014

Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040456

Processo nº 4502/13 – Pregão Registro de Preços nº 023/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS

Objeto: 155.01 Lts. Álcool.

Valor Total: R\$ 248,02

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.
Assinatura: 08/01/2014
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040453

Processo nº 4196/13 - Pregão Registro de Preço nº 021/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: G S JORGE JUNIOR ME
Objeto: 050 Lts. Solupan
Valor Total: R\$ 235,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 08/01/2014
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040451

Processo nº 4196/13 - Pregão Registro de Preço nº 021/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP
Objeto: 050 Lts. Shampoo limpador desinfetante ativado.
Valor Total: R\$ 230,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 08/01/2014
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040449

Processo nº 5770/12 - Pregão Registro de Preços nº 033/12
Contratante: EMDURB. Contratada: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.
Objeto: 007 M.O. Consertos e reparos – caminhões; 003 M.O. Consertos e reparos – veículos leves; 017 M. O. Montagem/desmontagem – caminhões; 1 M. O. Serviço de socorro- caminhões
Valor Total: R\$ 700,50
Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
Assinatura: 08/01/13
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040442

Processo nº 2294/12 - Pregão Presencial nº 005/12
Contratante: EMDURB. Contratada: BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: 039 un. Pagamento vale alimentação.
Valor Total: R\$ 10.158,32
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 02/01/14
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040430

Processo nº 310/10 - Pregão Presencial nº 003/10
Contratante: EMDURB. Contratada: FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: 1 M. O. Locação de PABX
Valor Total: R\$ 1.610,00
Assinatura: 08/01/14
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040199

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB.
Objeto: 160 un. Passe urbano – vale transp.- Bauru
Valor Total: R\$ 420,80
Assinatura: 23/12/13
Bauru, 18 de Janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040200

Processo nº 897/11 - Pregão Presencial nº 004/11
Contratante: EMDURB. Contratada: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S.A.
Objeto: Plano de saúde.
Valor Total: R\$ 98.091,06
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
Assinatura: 23/12/13
Bauru, 18/01/2014
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO Nº 002/13

Processo nº 2328/2008 – Concorrência Pública nº 003/2008
Permitente: EMDURB – Permissionária: MARIA I. C. DE A. CONTE ME.
Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, aditam o termo de permissão em epígrafe, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, objetivando o aumento do espaço da LANCHONETE, objeto ora licitado, que passa a ter área total ocupada de 74,16m² (setenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) para 93,45m² (noventa e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), sendo o valor de R\$ 94,03 (noventa e quatro reais e três centavos) por metro quadrado. A PERMITENTE passará a pagar o valor referente da contraprestação mensal pelo uso dos 93,45m² (noventa e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) o valor de R\$ 8.787,10 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 105.445,20 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Fica pactuado entre as partes que as demais, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.
Assinatura: 14/01/2014
Bauru, 18 de janeiro de 2014.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 08/2014**

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2013, a(o) Sr.(a) Sônia Regina Bello de Godoy Cruz, portador(a) do RG nº. 14.668.763-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 078.879.298-90, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Antonio Aparecido da Cruz, portador(a) do RG nº. 9.827.469 SSP/SP e CPF/MF nº. 029.400.528-59, matrícula funcional nº. 6467, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3489/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 09/2014

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2013, a(o) Sr.(a) Palmira Maria Maximiano da Silva, portador(a) do RG nº. 12.909.793 SSP/SP e CPF/MF nº. 306.431.458-00, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Evanildo Bueno da Silva, portador(a) do RG nº. 4.724.519-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 827.756.308-63, matrícula funcional nº. 13458, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3545/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 10/2014

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2013, a(o) Sr.(a) Mauro Ávila Rodrigues, portador(a) do RG nº. 8.086.329 SSP/SP e CPF/MF nº. 120.127.728-03, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Sônia Maria de Oliveira Ávila, portador(a) do RG nº. 5.155.354-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 708.335.918-00, matrícula funcional nº. 24908, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo

nº. 3624/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 11/2014

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2014, a(o) Sr.(a) Pedro Luiz Quirino, portador(a) do RG nº. 10.485.683 SSP/SP e CPF/MF nº. 001.954.358-18, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Margareth Noemi Karg Quirino, portador(a) do RG nº. 12.327.041-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 074.080.678-50, matrícula funcional nº. 5379, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 146/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 12/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de janeiro de 2014, a(o) Sr(a). Inês de Oliveira Silvério, portador(a) do RG nº 8.399.300-9 SSP/SP e CPF/MF nº 919.888.968-00, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Servente de Escola, matrícula funcional nº 17056, padrão B-17, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2504/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 13/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de janeiro de 2014, a(o) Sr(a). Andrea Aparecida Cunha Martarelli, portador(a) do RG nº 14.807.794-8 SSP/SP e CPF/MF nº 048.226.248-62, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 14.267, padrão C-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1704/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 14/2014

APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de janeiro de 2014, a(o) Sr(a). Elizabeth da Silva Costa, portador(a) do RG nº 4.956.234 SSP/SP e CPF/MF nº 625.807.878-87, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 15411, padrão C-20, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3031/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Célia Maria de Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 9.254.893 SSP/SP e CPF/MF nº 015.631.798-22, servidora inativa da FUNPREV/PMB matrícula nº 10162, ocorrido em 17/08/2013.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Jandyra Cardoso Faria, portadora do RG nº 6.119.528-9 SSP/SP e CPF/MF nº 024.130.979-45, pensionista da FUNPREV/PMB matrícula nº 700173, ocorrido em 23/12/2013.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Margareth Noemi Karg Quirino, portadora do RG nº 12.327.041-8 SSP/SP e CPF/MF nº 074.080.678-50, servidora inativa da FUNPREV/PMB matrícula nº 5379, ocorrido em 05/01/2014.

PRESIDÊNCIA

Publicação do despacho do processo administrativo nº: 225/2.014 **GILSON GIMENES CAMPOS** – Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da lei Municipal nº. 4.830/2002, em conjunto com o Senhor **GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA** – Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, considerando os fatos supervenientes demonstrados no processo administrativo, com fundamento no § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº. 6366/2.013, **DECIDE** prorrogar por um período de 180 (cento e oitenta) dias os trabalhos da Comissão Especial nomeada para executar as revisões, refixações de proventos e respectivos encaminhamentos dos servidores Inativos e Pensionistas do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE a partir de 20/01/2.014.

Bauru, 17 de janeiro de 2014.

PODER LEGISLATIVO

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

Atos da Presidência

CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários, para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, nos dias úteis de 20 a 24 de janeiro de 2014, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos seguintes documentos conforme edital: cópia reprográfica do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor e último comprovante de votação (se maior de 18 anos), Conta Telefônica (água ou luz), Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos) e Declaração de Matrícula. (Verificar na Câmara Municipal se existe convênio com a Instituição de Ensino).

ENSINO MÉDIO REGULAR (3 Vagas: manhã = 1 / tarde = 2)

1º JOÃO PAULO PANUCCI GOMES ROSA	RG. 54.125.193-4
2º ISABELA DE ALMEIDA PACHECO	RG. 50.421.891-8
3º HELOUISY GONÇALVES ROCHA	RG. 54.588.349-0

ENSINO MÉDIO – TÉCN. EM INFORMÁTICA (1 Vaga = tarde)

1º GUILHERME ZAUPA NEBO	RG. 50.426.480-1
-------------------------	------------------

ENSINO SUPERIOR – ADM. DE EMPRESAS (2 Vagas: manhã = 1 / tarde = 1)

1º HELENA THOMAZINI DE FREITAS	RG. 49.687.072-5
2º UIWYNA NATALIA BRANCO CAETANO	RG. 38.784.407-7

ENSINO SUPERIOR – HISTÓRIA (1 Vaga = tarde)

1º LUCAS FACCIN BASSO	RG. 41.217.446-7
-----------------------	------------------

ENSINO SUPERIOR – INFORMÁTICA (1 Vaga = manhã)

1º GIOVANI DE OLIVEIRA FAVARETTO	RG. 39.224.518-8
----------------------------------	------------------

ENSINO SUPERIOR – LETRAS (1 Vaga = manhã)

1º ALLAN HENRIQUE F. GARRIDO	RG. 32.688.653-9
------------------------------	------------------

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Foram aprovados os servidores abaixo indicados na avaliação de Estágio Probatório referente ao Processo RH-004/2009, neste mês de janeiro/2014, nos cargos efetivos:

RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO – Editor de Vídeo

CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO – Operador de Máster

PORT. RH-010/2014 – ALTERANDO o presidente e secretária da Comissão instituída através da Portaria RH-060/2012, responsável pela avaliação/reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Bauru:

Presidente – VERA REGINA AGNELLI

Secretária – CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA MARQUES

PORT. RH-011/2014 - DESIGNANDO os servidores RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA MARQUES e CAROLINA FAVINHA, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a Comissão de Licitação Permanente, tendo como membros ‘ad doc’ os servidores JULIANE ORESTES DE SOUZA, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE e DANIELA PACHECO BARREIRA DE ALMEIDA, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, revogando-se a Portaria RH-002/2014.

PORT. RH-012/2014 - RESOLVE designar os servidores CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA, CAROLINA FAVINHA, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO, EDUARDO DE ALMEIDA, JUAN DANIEL BEZERRA JORGE, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE e VERA REGINA AGNELLI para atuarem em certames na modalidade **PREGÃO**, o qual indicará em seu Edital os nomes do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio, bem como seus respectivos substitutos.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-008/2014 – PROMOVENDO por progressão o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO, ocupante do cargo efetivo de EDITOR DE VÍDEO, para o padrão 16B, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

PORT. RH-009/2014 – PROMOVENDO por progressão a servidora CAMILLA DE ALMEIDA PRADO FRANCO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MASTER, para o padrão 15C, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho e apresentação do Grau Universitário.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041